FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS:18649097000123
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS:18649097000123

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 2405026/2024 -CCI-PMVN
PROCESSO Nº 9/2023-002-PMVN – PREGÃO ELETRÔNICO
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo do Contato N° 250523-008-SEMTAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as secretarias e fundos municipais de Vigia de Nazaré/PA.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e da Resolução n.º 11.535/2014 TCM-PA e alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Processo

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras,serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Da Análise

Na Análise do Processo de solicitação de 1° Termo Aditivo do Contato Nº 250523-008, referente ao Processo Nº 9/2023-002-PMVN, mediante Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as secretarias e fundos municipais de **Vigia de Nazaré/PA**, no qual a minuta do 1° Termo Aditivo, tem por objeto, a prorrogação de prazo do referido contrato para consumo de saldo, tendo de um lado a CONTRATANTE: O Município de Vigia de Nazaré - CNP] nº 05.351.606/0001-95, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, oriundo do Fundo Municipal Assistência Social – CNPJ Nº 18/.649.097/0001-23 e do outro lado a empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - CNPJ Nº 37.358.317/0001-04.

Esta Coordenadoria verificou a documentação contida nos autos:

1. Despacho do Fiscal de Contrato, Ana Rosa Silva da Costa à Contabilidade, solicitando relatório de saldo contratual do Contrato Nº 250523-008-SEMTAS;
2. Memorando do Fiscal de Contrato, Ana Rosa Silva da Costa, à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitando prorrogação de prazo do Contrato Nº 250523-008-SEMTAS; Contrato Nº 250523-008-SEMTAS

3. Extrato do Contrato N° 250523-008- SEMTAS e Publicação no Diário Oficial da União;
4. Portaria Nº 001/2023-SEMTAS de designação de Fiscal de Contrato;
5. 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 250523-008-SEMTAS;
6. Relatório do Fiscal de Contrato;
7. Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitando providências;
8. Declaração de ausência de parentesco;
9. Ofício Nº 850/2024-GAB/SEMTAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitando manifestação de interesse por parte da empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – CNPJ Nº37.358.317/0001-04**, na prorrogação de prazo do Contrato para consumo de saldo do contrato N° 250523-008-SEMTAS e outras providências;
10. Ofício de aceite da referida empresa;
11. Documentação completa da empresa;
12. Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social solicitando autorização para a realização do 1º Termo Aditivo de Prazo para consumo de saldo;
13. Autorização assinada pela Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Mariane do Socorro Moraes Pereira;
14. Declaração de Adequação Orçamentária e financeira;
15. Despacho da SEMTAS à Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando a elaboração do 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº 011123-001;
16. Autuação da Comissão Permanente de Licitação-CPL;
17. Portaria nº 004/2023, designando prorrogação dos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL; Portaria Nº 167/2023, designando prorrogação dos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL;
18. Minuta do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo do Contrato Nº 250523-008-SEMTAS;
19. Despacho da Coordenadoria de Convênios e Subvenções, solicitando Parecer Jurídico;
20. Parecer Jurídico;
21. Convocação para assinatura do 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo do Contrato Nº 250523-008-SEMTAS;
22. 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato N° 250523-0008-SEMTAS;
23. Extrato do 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazo para consumo de saldo do Contrato Nº 250523-008-SEMTAS;
24. Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL à Coordenadoria de Controle Interno, solicitando Análise e Parecer.

No que diz respeito ao Processo acima epigrafado, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 001 a 075.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise da Minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato N° 250523-008, na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência para consumo de saldo por 12 (Doze) meses a contar de 23/05/2024 até 23/05/2025, além dos procedimentos apresentados, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo acima mencionado, encontra-se dentro das possibilidades de seu prosseguimento.

Salientamos, que compactuamos com as recomendações feitas pela Assessoria Jurídica do Município, em seu Parecer Jurídico, e informações do Departamento de Contabilidade, constantes nos autos, ratificando a possibilidade da prorrogação de prazo para consumo de saldo, referente ao Contrato Nº 250523-008-SEMTAS.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno, é **favorável** ao prosseguimento do 1° Termo Aditivo do Contrato Nº 250523-008. Para mais, declaramos, que estamos cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena

de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Do mesmo modo, recomendamos a publicação no Diário Oficial, no Mural das Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e outros e outros meios de comunicação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vigia de Nazaré / PA, 24 de maio de 2024.

ROSIVALDO DA SILVA LIMA:22161325272

Assinado de forma digital por ROSIVALDO DA SILVA LIMA:22161325272

ROSIVALDO DA SILVA LIMA
CONTADOR
CRC Nº 13.857